

PROC:- 25/37

AC

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Minas de Morro Velho solicita autorização deste Conselho para contractar com a propria "St. John d'el Rey Mining Company Limited", sem concorrência publica, os socorros hospitalares de que trata o Dec. 23.016, de 26 de Outubro de 1933 em hospital mantido pela Empresa, em Nova Lima, sede da Caixa:

CONSIDERANDO que o art. 42 do Dec. 23.016 manda que os socorros hospitalares sejam contractados com estabelecimentos que maiores vantagens offerçam na tenção de condições locais

CONSIDERANDO que no local da sede da Caixa só existe o hospital da Empresa, e, portanto;

CONSIDERANDO que a concorrência publica seria desnecessaria, por isso que, no local, só esse hospital poderia concorrer;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o contracto nas bases requeridas, reservando-se, porém, que a Caixa não deverá contractar cirurgia para os seus serviços, sendo todo o serviço cirurgico feito pelos medicos do hospital.

RESOLVEM, ainda, determinar á Caixa que submetta á approvação deste Conselho a minuta de contracto q' se firmada.

RIO DE JANEIRO, 15 de Abril de 1937

*Alvaro de Alencar Albuquerque*

VICE-PRESIDENTE, em o exercicio

*Alvaro Corrêa da Silva*

RELATOR

FUI PRESENTE:-

*J. Seixal de Rezende Alvim*

PROCURADOR GERAL

Publicado em 11/6/37